

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2020.

Ofício JG nº.: 022/2020

**Sra. Agnes Callamard - Relatora Especial Sobre Execuções Extrajudiciais, Sumárias Ou Arbitrárias das Nações Unidas**

**REF: Violência letal contra crianças e adolescentes decorrentes da política de segurança pública no estado do Rio de Janeiro.**

A **JUSTIÇA GLOBAL** vem, por meio deste informe, apresentar um quadro de extrema gravidade relacionado às violações de direitos humanos cometidas pelo Estado brasileiro contra a população negra e/ou moradora das favelas e periferias do estado do Rio de Janeiro, em especial contra crianças e adolescentes vítimas de violência armada, demonstrando que persistem as práticas de execuções sumárias, arbitrárias ou extrajudiciais e as mortes decorrentes das chamadas "balas perdidas", conforme já verificadas e documentadas nos relatórios elaborados por essa ilustre Relatoria. Passamos a relatar abaixo, o contexto atual da segurança pública e os casos de assassinatos de crianças e adolescentes envolvendo violência armada, mortes em decorrência de intervenção policial e "balas perdidas"<sup>1</sup>, registradas entre janeiro e julho de 2020.

#### **CONTEXTO**

A violência letal das polícias brasileiras é notoriamente reconhecida como um problema estrutural no Brasil, especialmente quando se trata das populações negras e pobres residentes em regiões periféricas e favelas. O terrível histórico de violência contra pessoas afrodescendentes, alicerçado em práticas coloniais de poder, reverberam na contemporaneidade no alto número de homicídios no país, que vem vitimando a cada ano mais pessoas negras.

De acordo com o Atlas da Violência (IPEA, 2019), a taxa de homicídios no país em 2017 atingiu, pela primeira vez em sua história, o patamar de 31,6 homicídios por 100 mil habitantes. A taxa, registrada em 2017, corresponde a 65.602 homicídios, sendo que 59,1% do total de óbitos são

<sup>1</sup>Segundo o "Relatório Temático Bala Perdida 2012", do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro, "fica entendido como 'vítima de bala perdida' a pessoa que não tinha nenhuma participação ou influência sobre o evento no qual houve disparo de arma de fogo, sendo, no entanto, atingida por projétil e podendo vir a falecer ou não"

de homens na faixa dos 15 aos 19 anos de idade. Apenas em 2017, 35.783 jovens de 15 a 29 anos foram mortos, uma taxa de 69,9 homicídios para cada 100 mil jovens, recorde nos últimos 10 anos. No estado do Rio de Janeiro em 2017 as mortes por homicídios de crianças e adolescentes representaram 14,1% do total de mortes por homicídio no Brasil no mesmo ano.

Atlas da Violência também apresentou dados que entre 2007 e 2017, a desigualdade de raça/cor nas mortes violentas acentuou-se no Brasil. A taxa de negros vítimas de homicídio cresceu 33,1%, enquanto a de não negros apresentou um aumento de 3,3%. Em 2017, 75,5% das vítimas de homicídio eram pretas ou pardas.

Os homicídios decorrentes de intervenção policial também atingem índices alarmantes. Dados do Monitor da Violência, indicam que o Brasil teve pelo menos 5.804 pessoas mortas por policiais em 2019. Em 2018, foram 5.716 mortes (aumento de 1,5%). O estado do Rio de Janeiro se destaca em números absolutos: 1.810 mortes, o que representa 31% do total nacional. Esses dados incluem mortes causadas por policiais em serviço (95% dos casos) e fora do horário de serviço<sup>2</sup>.

A Rede de Observatórios da Segurança monitorou entre junho de 2019 e maio de 2020, 2.772 ações policiais no estado do Rio de Janeiro que resultaram em 483 pessoas mortas, sendo 19 crianças e adolescentes e 479 pessoas feridas durante as operações<sup>3</sup> policiais, que evidenciam a política de Estado implementada pelo governador Wilson Witzel que vem incentivando uma política de abate dos considerados “inimigos”, com apoios explícitos a violência policial e adoção de políticas públicas que criminalizam territórios, como já relatado à essa Relatoria pela Justiça Global em informes anteriores, quando denunciemos as mortes cometidas por “snipers”<sup>4</sup> ou o decreto 46.775 que retirou a redução das mortes cometidas pela polícia dos critérios para a concessão de bônus aos policiais, alterando o Sistema Integrado de Metas<sup>5</sup>.

Esse incentivo à uma atuação mais violenta, tem resultado em um aumento considerável das mortes em decorrência de intervenção policial. No ano passado, uma a cada três mortes foi de autoria da polícia. Foram pelo menos 1.810 mortes causadas pela polícia em 2019, o maior número desde o início da série histórica, que começou a ser medida em 1998. É um número

---

2<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/>

3[file:///C:/Users/Defensores%20DH\\_JG/Downloads/Racismo-motor-da-violencia.pdf](file:///C:/Users/Defensores%20DH_JG/Downloads/Racismo-motor-da-violencia.pdf)

4[http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2019/05/INFORME\\_EXECU%C3%87%C3%83O\\_MANGUINHOS\\_CIDH.pdf](http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2019/05/INFORME_EXECU%C3%87%C3%83O_MANGUINHOS_CIDH.pdf)

5<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/09/24/witzel-acaba-com-incentivo-a-diminuicao-de-autos-de-resistencia-no-rj.ghml>

estranhador e expressa uma política de segurança pública em que políticas de prevenção, inteligência e investigação são negligenciadas em favor de práticas em que impera a lógica do enfrentamento bélico.

A Justiça Global, por meio da Lei de Acesso à Informação, obteve os dados desagregados do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro sobre “Homicídios Decorrentes de Intervenção Policial” ocorridos no primeiro trimestre de 2020 no Rio de Janeiro. Das 435 vítimas, 75,4% eram pretas e pardas. Esse número que já evidencia o caráter racial da letalidade policial pode ser muito mais agudo, já que, em 60 casos o campo da classificação étnico-racial estava “sem informação ou ignorada”, o que equivale a cerca de 13,8% das mortes, superando inclusive o número de pessoas brancas vítimas de homicídio decorrente de intervenção policial, que é de 10,8%.

Encontramos o mesmo problema quando orientamos a análise para letalidade policial e crianças e adolescentes. Em 58,86% dos casos, o que representa 256 pessoas, mais da metade das vítimas, não havia registro nos campos data de nascimento ou idade, o que nos impede, mais uma vez, de olharmos com mais precisão os impactos da violência policial na infância e juventude. A falta de dados públicos representa um problema para a identificação e adoção de políticas públicas de enfrentamento à violência. Das vítimas de homicídio em decorrência de intervenção policial, com informação do campo idade, 30 tinham entre 14 e 18 anos, destas 76% são pretas e pardas.

Outro fenômeno da violência armada que viola os direitos de crianças e adolescentes e mascara a participação do Estado na produção de conflitos e mortes em favelas, periferias e outras áreas empobrecidas no Rio de Janeiro são as “balas perdidas”, denominação usada popularmente pelo senso comum e reproduzida com frequência nos meios de comunicação, não constituindo conceito jurídico. Não há uma padronização nas ocorrências que envolvem essa categoria nem estatísticas oficiais para esse tipo de morte. A maioria das contagens são feitas pela imprensa ou por organizações da sociedade civil com base em notícias, logo estão sujeitas a subnotificação.

Pesquisa realizada pelo jornal Extra realizada com dados colhidos entre janeiro de 2014 e junho de 2015 identificou que 30% das “vítimas de balas perdidas” no estado do Rio de Janeiro foram crianças e adolescentes<sup>6</sup>. A Organização Não-Governamental Rio de Paz levantamento analisou 57 matérias publicadas sobre mortes de crianças e adolescente crianças em decorrência de bala perdida no Rio de Janeiro entre 2007 e 2019. Em 52% dos casos, as crianças e adolescentes (0 a 14 anos) mortas por “balas perdidas” foram vítimas de tiroteios que tiveram

62 Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/mortes-de-criancas-por-balas-perdidas-no-rio-casos-que-chocaram-os-cariocas-20819049>>

a participação de agentes do Estado. Ainda de acordo com a análise, 82% das ocorrências foram registradas em favelas. Em 25 dos casos a bala atingiu a cabeça ou o peito da vítima e em 47 casos as crianças e adolescentes mortos eram pretos e pardos.

Levantamento realizado pela plataforma "Fogo Cruzado", em 2019, aponta que a região metropolitana do estado do Rio de Janeiro registrou 7365 tiroteios e disparos de arma de fogo, uma média de 20 tiroteios por dia, que deixaram 2876 baleados. Deste total, houve 168 casos de bala perdida, em que 189 pessoas foram atingidas, das quais 53 morreram. Em 2019, das 189 vítimas de bala perdida, 71% (134) foram atingidas em situações em que havia presença de agentes de segurança, categoria que inclui policiais civis, militares, federais, guardas municipais, agentes penitenciários, bombeiros e militares das forças armadas. Destas 189 vítimas, 109 (equivalentes a 58%) foram baleadas durante ações policiais, como operações, patrulhamento, blitz, entre outras ações de rotina. A plataforma contabilizou 25 idosos, 20 crianças, 16 adolescentes e 6 agentes de segurança baleados; deste total, morreram 10 idosos, 5 crianças, 4 adolescentes e 1 agente<sup>7</sup>.

O Rio de Janeiro torna-se, portanto, o epicentro da violência policial e armada no Brasil. Essa violência é voltada, em especial, contra a população negra e moradora das favelas e periferias da capital e da baixada fluminense e viola dois preceitos fundamentais da constituição brasileira: o princípio da igualdade garantido no artigo 5º e a garantia de direitos fundamentais a crianças e adolescentes como dever do Estado presente no artigo 277. A violação do princípio da igualdade demonstra o caráter racista dessa política de segurança, pois causa um impacto desproporcional e discriminatório atingindo a maioria negra e pobre da população que vive nas favelas do estado. É claro que essa política traz consequências sérias para o conjunto da sociedade carioca, mas é evidente que atinge muito mais fortemente a população negra e pobre como expressão do racismo. A violação das garantias e direitos fundamentais de crianças e adolescentes também são uma marca muito forte dessa política de segurança pública. A constituição diz que o é dever do Estado assegurar a essa parcela da população absoluta prioridade na garantia dos seus direitos fundamentais, como a vida, a saúde e a educação, "além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão". Porém a realidade é muito diferente. Crianças, em especial os meninos, crescem nas favelas com o medo de sofrerem abordagens, torturas, ameaças, abusos de autoridade e, principalmente de serem mortos e, lamentavelmente esse é um medo muito real e concreto, e rotineiramente são vítimas da atuação policial e da política de segurança, seja quando são impossibilitados de frequentar as escolas em dias de operações policiais, ou quando sofrem abusos, são privados de liberdade ou perdem suas vidas em decorrência da

---

<sup>7</sup><https://fogocruzado.org.br/estatisticas/>

política de segurança que privilegia o confronto como método. Uma pesquisa sobre violência policial no Rio de Janeiro "Elemento suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro"<sup>8</sup>, indicou que grande parte da população (mulheres, pessoas mais velhas, brancos, classe média) nunca tinha sido parada pela polícia, enquanto outro segmento populacional (jovens, negros, moradores de favelas, usando bonés, camisas de clubes de futebol, tatuagens) relatava 5, 10, 15 abordagens pela polícia, evidenciando uma seletividade na abordagem composto por idade, gênero, raça, classe social e local de moradia.

Também é com frequência que se verifica durante as operações policiais a paralisação da rotina dos moradores de favelas e a suspensão de muitos serviços, como das unidades de saúde, escolas, creches, comércios, como também o deslocamento de moradores para seus locais de trabalho. Dados da ONG Redes da Maré apontam que somente nos primeiros seis meses de 2019, as unidades escolares e de saúde do Complexo de Favelas, tiveram que suspender suas atividades por 10 dias devido aos confrontos armados na região. O fechamento de equipamentos públicos, em especial escolas, é uma situação que se verifica em muitas outras favelas do Rio de Janeiro e da Baixada Fluminense. "Uma em cada três escolas municipais do Rio de Janeiro perderam dias de aula por causa de tiroteios no ano passado. Um levantamento exclusivo feito pela Globo News mostra que muitos deles, além de ficar no meio do fogo cruzado, acabam sendo vítimas da violência. Algumas unidades chegaram a ficar mais de dez dias fechadas.

Neste contexto de grave escalada da letalidade policial no estado do Rio de Janeiro, foi proposta em novembro de 2019 uma ação perante o Supremo Tribunal Federal (STF), a corte constitucional brasileira, em que se pleiteia medidas para sanar as graves violações a direitos fundamentais perpetradas pela política de segurança pública no estado. Trata-se da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº635. No ordenamento jurídico brasileiro, a ADPF é uma ação de controle concentrado de constitucionalidade, que se volta contra atos dos Poderes Públicos que violem ou ameacem preceitos fundamentais da Constituição.

A ADPF 635 pleiteia que o STF determine uma série de medidas voltadas à redução da letalidade policial, ao aprimoramento dos mecanismos de controle externo da polícia, bem como à garantia de independência e lisura da perícia e demais trâmites de investigação dos crimes cometidos por agentes policiais. Esta ação conta com amplo apoio de organizações da sociedade civil, de movimentos e coletivos negros e de favela, muitos dos quais pleitearam ingresso nos autos e foram habilitados como *amicus curiae* – entre eles, a Justiça Global.

---

<sup>8</sup><https://cesecseguranca.com.br/boletim/elemento-suspeito-abordagem-policial-e-discriminacao-na-cidade-do-rio-de-janeiro/>

Com o advento da pandemia de Covid-19 e seus impactos desproporcionais sobre moradores de favelas, bem como sobre a população negra, a coalizão de movimentos e organizações habilitadas no processo pleiteou que o Supremo Tribunal Federal suspendesse as operações policiais nas favelas do estado do Rio de Janeiro durante a pandemia, salvo situações de absoluta excepcionalidade. O pedido foi acolhido liminarmente pelo Ministro relator da ação, em junho, e confirmado pelo plenário da Corte em agosto. Os resultados do deferimento desta medida são acachapantes: em junho de 2020, o Rio de Janeiro teve o menor índice de letalidade policial em 54 meses. Os dados do Instituto de Segurança Pública do estado ainda indicam que o mês de julho teve o menor número de homicídios desde 1991, e queda de todos os crimes contra o patrimônio.

Os dados indicam algo que já é defendido historicamente por organizações e movimentos da sociedade civil: a suspensão das operações policiais salva vidas. A queda de índices gerais de criminalidade também descortina a falácia do discurso da eficiência dessas operações como política pública de segurança, mostrando-a como o que efetivamente é: uma política de genocídio do povo negro.

Por meio da ADPF 635, também se conquistou outras demandas históricas da sociedade civil fluminense. O STF julgou, em agosto, os pedidos de medidas cautelares, e deferiu algumas importantes medidas, como a restrição ao uso de helicópteros como plataforma de tiro e instrumento de terror, a restrição às operações policiais nos perímetros de escolas e equipamentos de saúde, a designação de um promotor plantonista para o acompanhamento das operações e recebimento de denúncias, e o retorno do critério de redução da letalidade como um dos itens a ensejar gratificação aos agentes policiais. Tais medidas não estão condicionadas à duração da pandemia de Covid-19, e são válidas até o julgamento do mérito da ação.

O presente informe aborda essa violência que atinge crianças e adolescentes no Estado do Rio de Janeiro.

#### DOS FATOS

A Justiça Global, há 16 anos vem informando mortes violentas de crianças e adolescentes no contexto da violência policial instaurada no Rio de Janeiro<sup>9</sup>. Tais ocorrências dizem respeito a

---

<sup>9</sup><http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2016/03/2004-Relatorio-Rio.pdf>;  
<http://www.global.org.br/blog/relatorio-do-rio-de-janeiro-sobre-execucoes-sumarias/>;  
<http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2015/09/2003-execu----es-sum--rias.pdf>;  
[http://www.global.org.br/wp-](http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio_jg_Execu----es-Sum--rias-Arbitr--rias-ou-Extrajudiciais_2001.pdf)

situações em que crianças e adolescentes foram mortos a tiros em favelas e periferias pela polícia ou pelos confrontos provocados entre a polícia e os grupos armados que disputam os territórios.

Importa mais uma vez chamar atenção para o viés racial da violência letal policial no Brasil, chamando atenção para crianças e adolescentes negros que tem se configurado como alvo das chamadas mortes em decorrência de intervenção policial, de execuções sumárias e das “balas perdidas”, termo utilizado no senso comum que descaracteriza homicídios cometidos por agentes estatais ou não, e que muitas vezes resultam da ação militarizada das polícias nas favelas e periferias, conforme já mencionado.

Levantamento de dados realizado pela Justiça Global sobre violência letal contra crianças e adolescentes no estado do Rio de Janeiro, entre janeiro e junho de 2020, indica que ao menos 23 crianças e adolescentes foram atingidas por armas de fogo, sendo 8 baleadas e 15 mortes registradas.

Apresentamos abaixo as informações referentes aos óbitos, apresentando os nomes somente por suas iniciais em respeito às normativas internas de identificação de crianças e adolescentes.

1. **A.C.S.N:** 8 anos, negra, morreu depois de ser atingida na cabeça por uma “bala perdida” no sofá de sua casa, no bairro Parque Esperança, em Belford Roxo, Baixada Fluminense, na madrugada do dia 10/01/2020. Segundo a polícia não havia operação na região e agentes policiais foram abordados por moradores quando passavam por uma avenida próxima à casa da menina e em seguida o pai apareceu carregando-a nos braços e a polícia a levou até o hospital. A família informou à corporação que disparos foram ouvidos pouco antes de a menina ser atingida. De acordo com o aplicativo Fogo Cruzado, que monitora os tiroteios no Rio de Janeiro, Anna Carolina teria sido a primeira criança vítima de bala perdida em 2020. Ainda segundo o aplicativo, em 2019 foram 112 jovens até 12 anos baleados no Grande Rio. Destes, 60 morreram.<sup>10</sup>
2. **Adolescente não identificado:** Um adolescente não identificado morreu no dia 20/01/2020, segundo a polícia, ao atacar a base da Unidade de Polícia Pacificadora Nova Brasília, no Complexo do Alemão, na Zona Norte do Rio de Janeiro. O caso aconteceu durante a troca de turno da base Alvorada da UPP. De acordo com a Polícia

---

[content/uploads/2015/09/Relatorio\\_Milicias.pdf](http://content/uploads/2015/09/Relatorio_Milicias.pdf); <http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2015/09/Cartilha-popular-do-Santa-Marta-Abordagem-Policial.-2010.pdf>

<sup>10</sup><https://revistaforum.com.br/brasil/anna-carolina-de-8-anos-e-a-primeira-crianca-assassinada-por-bala-perdida-no-rj-em-2020/>

Militar, os agentes reagiram ao ataque, ferindo o adolescente. A PM disse que encontrou com o adolescente uma pistola, drogas e uma moto. O caso foi registrado na Delegacia de Homicídios da Capital (DHC).

3. **J.V.M.S:** de 14 anos, negro, faleceu após ser atingido por um tiro de “bala perdida”, quando voltava do aniversário de uma prima no dia 31/01/2020, na Vila Kosmos, na zona norte do Rio de Janeiro. O jovem chegou a ser levado para onde ficou internado em estado de saúde gravíssimo por cinco dias e não resistiu aos ferimentos e morreu. Em nota, a PM informou que não havia operação no momento em que o adolescente foi baleado e que a equipe do 41º BPM (Irajá) foi acionada para uma ocorrência no Hospital Getúlio Vargas, na Penha, para verificar a entrada de uma pessoa com ferimento provocado por projétil de arma de fogo.<sup>11</sup>
4. **L.A.J.F.S:** de 14 anos, negro, morreu após ser atingido na perna por uma “bala perdida” na comunidade Vila Ruth, em São João de Meriti, na Baixada Fluminense no dia 06/02/2020. Ele foi internado após ser baleado no momento em que saía de uma consulta com o psicólogo e estava acompanhado da mãe adotiva, que informou que a Polícia Militar negou socorro ao adolescente. Segundo a assessoria do hospital ele deu entrada em estado muito grave e passou por uma cirurgia de emergência. Chegou a ser levado para o CTI (Centro de Tratamento Intensivo), porém não resistiu aos ferimentos e morreu. De acordo com a imprensa local, o garoto estava em processo de adoção.
5. **Y.S.J.:** 15 anos, negro, faleceu ao ser baleado dentro do carro de sua família: no dia 23/02/2020, em Duque de Caxias, na Baixada Fluminense. O carro em que estava com seu pai e irmã foi atingido ao entrar na comunidade Rodrigues Alves na madrugada de sábado (22)<sup>12</sup>. Seu pai e sua irmã também foram atingidos, mas não morreram. A família estava a caminho de Cabo Frio para passar o Carnaval e parou em frente à casa de uma terceira adolescente para dar carona e enquanto aguardavam dentro do carro pela amiga, por volta das 4h da madrugada, quando foram baleados.
6. **T.S.S.:** 17 anos, foi morto durante uma ação da Polícia Militar no Jardim Íris, em São João de Meriti, na Baixada Fluminense, no dia 08/03/2020, quando saía de um baile funk. Um homem de 29 anos também foi morto na operação. Segundo uma testemunha, apenas a PM teria atirado ao entrar na comunidade, e não houve tiroteio. A Polícia Militar afirma que recebeu uma denúncia de baile funk e foi checar a denúncia e "avistaram um grupo de indivíduos armados que, ao perceberem a

---

11<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/02/02/morre-adolescente-de-14-anos-baleado-em-vila-kosmos.ghtml>

12<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/02/23/morre-adolescente-baleado-em-carro-com-pai-e-irma-em-duque-de-caxias.ghtml>



aproximação dos policiais, efetuaram diversos disparos na direção da guarnição, houve confronto", diz uma nota da polícia.

7. **Adolescente não identificada:** Uma adolescente de 15 anos foi morta no dia 20/03/2020 no Morro do Chaves, em Barros Filho, Zona Norte do Rio de Janeiro. Segundo a imprensa<sup>13</sup>, a morte aconteceu durante confronto entre facções criminosas. A Polícia Militar informou que agentes encontraram a vítima em óbito, quando foram verificar uma ocorrência. A área foi isolada e a perícia acionada. A Delegacia de Homicídios instaurou inquérito para apurar a morte da jovem e a Polícia Civil informou que diligências estão em andamento.
8. **M.E.P.C.:** 8 anos, e outra criança de 10 anos, s foram vítimas de “bala perdida” no dia 23/03/2020, em Belford Roxo, na Baixada Fluminense. M.E. P.C, foi atingida no tórax, não resistiu aos ferimentos e morreu. A outra, de 10, foi atingida na perna direita. A Polícia Militar disse que não fazia operação no momento dos disparos. O caso é investigado pela Delegacia de Homicídios da Baixada Fluminense (DHBF).<sup>14</sup>
9. **E.F.S.:** 17 anos, e mais quatro pessoas (Pedro Henrique Félix Pinto, de 22 anos; Jhonatan da Costa Gonçalves, de 28 anos; Gabriel Marques Cavalcante, de 22 e Vitor Matheus) foram mortas durante operação da Polícia Militar na Vila Kennedy, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, na madrugada de 27/04/2020. De acordo com a Polícia Militar, a ação em que ocorreram as mortes começou no domingo à noite e foi feita para impedir a realização de um evento não autorizado. Durante as diligências na localidade conhecida como Manilha, as equipes teriam sido recebidas a tiros, gerando confronto com os jovens. A ocorrência foi registrada na 35a. Delegacia de Polícia.
10. **J.P.M.P.:** 14 anos, negro, foi baleado e morto durante uma operação da Polícia Federal, com apoio da Coordenadoria de Recursos Especiais (Core), na Praia da Luz, no Complexo do Salgueiro, em São Gonçalo, Região Metropolitana do Rio de Janeiro, na noite de 18/05/2020, enquanto brincava dentro de casa com amigos e primos. De acordo com relatos de parentes, a polícia invadiu a casa atirando e matou o menino. Supostamente socorrido por um helicóptero do Corpo de Bombeiros, o jovem desapareceu por horas e foi encontrado apenas na manhã do dia 19 de maio pela família no Instituto Médico Legal de Tribobó, na mesma cidade<sup>15</sup>. Defensores Públicos apontam diversas irregularidades na operação que resultou na morte do jovem e nas

---

13 <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2020/03/5886627-adolescente-de-15-anos-e-morta-no-morro-do-chaves--em-barros-filho.html>

14 <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2020/03/5887854-menina-de-8-anos-morre-vitima-de-bala-perdida-na-baixada--outra-de-10-fica-ferida.html>

15 <https://brasil.elpais.com/sociedade/2020-05-19/jovem-de-14-anos-e-morto-durante-acao-policial-no-rio-e-familia-fica-horas-sem-saber-seu-paradeiro.html>

investigações iniciais, como a remoção do corpo da vítima supostamente já morta, a falta de isolamento do local do crime, um depoimento tomado de forma irregular e granadas destruídas após a perícia<sup>16</sup>. O laudo pericial indicou que J.P foi atingido pelas costas, por um tiro de fuzil, calibre 5,56mm, compatível com o fuzil utilizado por um policial civil que participou da operação.<sup>17</sup>

11. **J.V.G.R.:** de 18 anos, negro, foi baleado e morreu durante uma ação das polícias Militar e Civil na Cidade de Deus, na zona oeste do Rio de Janeiro no dia 20 de maio de 2020. Segundo a polícia uma troca de tiros foi registrada no momento em que voluntários da Frente Cidade de Deus (FCDD) finalizavam a entrega de 200 cestas básicas numa ação de solidariedade às famílias de baixa renda que sofrem com os efeitos da pandemia da Covid-19. Segundo testemunhas, ele foi colocado dentro do “caveirão” (veículo blindado da polícia militar) e levado até o hospital, mas não resistiu aos ferimentos e veio a óbito<sup>18</sup>
12. **Adolescente não identificado:** Segundo a Polícia Militar do Rio de Janeiro, um adolescente foi baleado após trocar tiros com policiais da Unidade de Polícia Pacificadora da Nova Brasília, no Complexo do Alemão, Zona Norte do Rio, no dia 20/05/2020. Ainda de acordo com a polícia, o adolescente usava uma pistola além de munições, drogas e uma motocicleta que foram apreendidas.<sup>19</sup>
13. **13. R.L:** 10 anos, negra, morta numa chacina ocorrida na madrugada do dia 28 de junho durante uma festa junina em Anchieta, na zona norte do Rio de Janeiro. Além da criança, as outras vítimas foram Yuri Lima Vieira e Yan Lucas Soares Gomes, ambos de 23 anos, Josué de Oliveira Xavier, de 20, que, segundo a Secretaria estadual de Saúde, já chegaram mortos à unidade. Antônio Marcos Barcelos Pereira Júnior, de 22 anos, chegou a ser transferido para o Hospital Estadual Getúlio Vargas, mas não resistiu aos ferimentos e faleceu. O pai da criança foi atingido nas costas quando tentava salva-la, mas não veio a óbito. A Delegacia de Homicídios (DH) investiga o caso. A polícia já sabe que havia um conflito na região entre as facções que dominam o Complexo do

---

16<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/06/policia-cometeu-uma-serie-de-irregularidades-no-caso-joao-pedro-diz-defensoria.shtml>

17<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/05/laudo-indica-que-tiro-de-fuzil-atingiu-joao-pedro-pelas-costas.shtml>

18<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/05/21/entrega-de-cestas-basicas-e-interrompida-por-tiroteio-no-rj-jovem-morre.htm>

19<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/01/20/adolescente-troca-tiros-com-policiais-no-complexo-do-alemao-e-morre-no-hospital-diz-pm.ghtml>

Chapadão, na Pavuna, e as favelas Az de Ouro e Tatão, em Anchieta. Segundo testemunhas informaram aos policiais, os atiradores saíram do Chapadão em direção ao local do crime num Fiat Siena preto<sup>20</sup>.

14. **LA:** 7 anos, negro, morreu após ser atingido por uma bala " perdida" em São João de Meriti, na Baixada Fluminense, na noite do dia 30 de junho de 2020. O menino estaria brincando na porta de casa, na Rua Ceci, no Édén, quando foi atingido por um disparo na cabeça. Ele chegou a ser levado para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do bairro, mas chegou ao local sem vida<sup>21</sup>. Familiares confirmaram a versão da Polícia Militar de que uma viatura que estava na região foi alvo de disparos.<sup>22</sup>
15. **M.A.F.N:** 4 anos, negra, foi baleada no dia 30 de junho quando estava em uma festa de aniversário na Ladeira das Palmeiras, em Três Rios - cidade do Sul Fluminense. Ela foi socorrida e internada no Hospital Adão Pereira Nunes, em Duque de Caxias, mas morreu na noite do dia 02 de julho. O ataque que ocorreu em uma festa de aniversário também deixou outra pessoa morta e outras cinco pessoas ficaram feridas, sendo que Polícia Militar informou que alguns eram adolescentes. Segundo a corporação, dois homens passaram em uma moto atirando. A polícia acredita que o crime tenha sido motivado por uma disputa do tráfico de drogas na região<sup>23</sup>.

Em consideração aos casos expostos, requer-se sejam tomadas as medidas de praxe, no sentido de acionar o Estado brasileiro para que se manifeste sobre os fatos relatados neste escrito e, sobretudo, para que adote medidas emergenciais e em caráter de urgência para que cessem as violações de direitos humanos que, como dito, seguem acontecendo cotidianamente no estado do Rio de Janeiro.

Abaixo seguem algumas recomendações:

Ao Governo do Estado:

---

20<https://extra.globo.com/casos-de-policia/pai-foi-baleado-ao-tentar-protoger-filha-morta-em-chacina-durante-festa-junina-24504684.html>

21<https://extra.globo.com/casos-de-policia/menino-de-7-anos-morto-por-bala-perdida-em-sao-joao-de-meriti-na-baixada-fluminense-rv1-1-24508896.html>

22<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/07/03/rj-menina-de-4-anos-baleada-em-aniversario-e-8-crianca-assassinada-no-ano.htm>

23<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/07/03/rj-menina-de-4-anos-baleada-em-aniversario-e-8-crianca-assassinada-no-ano.htm>

1. Implementação da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso Nova Brasília VS Brasil, especialmente:
  - Erradicar a impunidade da violência policial em geral, adaptando a legislação interna, os regulamentos administrativos, os procedimentos e os planos operacionais das instituições com competência em políticas de segurança cidadã, a fim de garantir que sejam capazes de prevenir, investigar e punir qualquer violação de direitos humanos decorrente dos atos de violência cometidos por agentes do Estado;
  - Estabelecer sistemas de controle e prestação de contas internos e externos para tornar efetivo o dever de investigar, com uma perspectiva de gênero e étnico-racial, todos os casos em que os agentes da ordem utilizam a força letal e/ou a violência sexual, e fortalecer a capacidade institucional de órgãos independentes de supervisão, inclusive os órgãos forenses, para enfrentar o padrão de impunidade dos casos de execuções extrajudiciais por parte da polícia;
  - Implementar planos para modernizar e profissionalizar as forças policiais, assegurando a responsabilização por abusos do passado, mediante a expulsão de conhecidos perpetradores dos órgãos de segurança do Estado, bem como de outros cargos de autoridade, e realizando ajustes em sua filosofia institucional, com vistas a cumprir as normas e princípios internacionais de direitos humanos relativos à segurança cidadã;
  - O afastamento dos policiais acusados de participação em casos de graves violações sob investigação da polícia até a conclusão da investigação; o oferecimento de apoio psicológico e técnico a policiais submetidos a situações de risco.
  - Regularizar legalmente, tanto no aspecto formal como no material, os procedimentos policiais que envolvam uso legítimo da força, estipulando expressamente que só se pode recorrer a esse extremo como último recurso, e que o uso da força deve se inspirar nos princípios de excepcionalidade, necessidade e proporcionalidade.
  - Fortalecimento do PPCAAM (Programa de Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte)
2. Que o Estado adote um plano visando à redução da letalidade policial e ao controle de violações de direitos humanos pelas forças de segurança fluminenses, que contenha medidas objetivas, cronogramas específicos e previsão dos recursos necessários para a sua implementação. um plano visando à redução da letalidade policial e ao controle de violações de direitos humanos pelas forças de segurança fluminenses, que contenha medidas objetivas, cronogramas específicos e previsão dos recursos necessários para a sua implementação.

3. Determinar que os agentes de segurança e profissionais de saúde preservem todos os vestígios de crimes cometidos em operações policiais, de modo a evitar a remoção indevida de cadáveres sob o pretexto de suposta prestação de socorro e o descarte de peças e objetos importantes para a investigação.
4. Ao Ministério Público do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Justiça:
  - A criação de Comissões de Controle Externo no âmbito do Ministério Público e de Varas Especializadas para julgar crimes decorrentes de violência policial; o estabelecimento de critérios objetivos para substituição de juízes titulares em caso de ausência;
  - Determinar ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que instaure procedimentos investigatórios autônomos nos casos de mortes e demais violações a direitos fundamentais, em especial quando vitimem crianças e adolescentes, cometidas por agentes de segurança, dotando-se da necessária estrutura para conduzir com eficiência essas investigações.
  - Determinar ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e às polícias civil e militar fluminenses que, nas suas respectivas investigações, diligenciem no sentido de ouvir a vítima e/ou os seus familiares, assegurando-lhes a possibilidade de apresentar declarações, prestar informações, indicar meios de prova e sugerir diligências, devendo avalia-las fundamentadamente, bem como notificá-las, do modo que for mais conveniente a essas pessoas, sobre o eventual arquivamento do procedimento investigatório.
  - Determinar ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e às polícias civil e militar fluminenses que, nas investigações de mortes e abusos possivelmente cometidos por policiais, priorizem a tramitação dos procedimentos cujas vítimas sejam crianças ou adolescentes.
  - Determinar ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que designe, ao menos, um(a) promotor(a) de Justiça para fins de atendimento, em regime de plantão, de demandas relacionadas ao controle externo das polícias fluminenses, bem como que confira ampla divulgação da existência do serviço, inclusive no seu sítio eletrônico, para que os cidadãos possam saber a quem devem recorrer para denunciar eventuais abusos.

Estamos à disposição para fornecer qualquer informação complementar que se faça necessária, atenciosamente,



*Sandra Carvalho*

Sandra Carvalho, Daniela Fichino, Antonio Neto  
Justiça Global